

## **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 1 RuaFaustolonº281–Água Branca - São Paulo - SP

## EDITAL COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

A Escola Estadual Indígena Djekupé Amba Arandy nos termos da Resolução SEDUC nº 53, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica- CGP.

### **I-Disposições Iniciais**

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com os artigos 1º e 2º da Resolução 53/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento irão compor cadastro reserva na Unidade Escolar.

## II- Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação

A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:

I – contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

- II ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em Pedagogia;
- $\S1^{\circ}$  É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.
- §2º O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.
- §  $3^{\circ}$  Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o § $2^{\circ}$  deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.
- $\S$   $4^{\circ}$  A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

#### III- Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar.

#### **IV-Entrevista**

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

## **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 1 RuaFaustolonº281-Água Branca - São Paulo - SP

#### **V- Documentos**

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope com a identificação do candidato.

Anexo à Ficha de Inscrição e à Proposta de Trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

a)RG e CPF;

- b)Contagem de Tempo Anual (data base: 30/06) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência. O expediente deve estar datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
  - c)Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o itens II. deste edital;
  - d)Currículo Profissional.

# VI- Das inscrições

Local: E.E. Indígena djekupé Amba Arandy.

Período: de 08/10/2025 a 13/10/2025.

Horário: das 9h00 às 17h00 na Estrada Turística do Jaraguá,3750, Vila Jaraguá ou por email <a href="mailto:e559210a@educacao.sp.gov.br">e559210a@educacao.sp.gov.br</a>, do dia 08/10/2025 até as 20:00 horas do dia 13/10/2025.

#### **VII- Das entrevistas**

Local: E.E. Indígena Djekupé Amba Arandy.

Data e Horário: a combinar.

### VIII - **Disposições finais**:

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b)O Coordenador de Gestão Pedagógica cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c)Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

São Paulo, 03 de Outubro de 2025.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 1 RuaFaustolonº281-Água Branca - São Paulo - SP

# PROCESSO SELETIVO: CGP - Resolução SEDUC n°53/2022 FICHA DE INSCRIÇÃO

Coorden	nador de Gestão Es	scolar
Nome Civil:		
Nome Social:		
Data de Nascimento:	Estado Cívil:	
	PEBII ( )	Data da Admisaño.
Efetivo CAT A ( ) OFA CAT F ( ) EB I (	PEDII ( )	Data de Admissão:
Endereço:	Nº:	Bairro:
E-mail:	Telefone de	contato:
CPF: RG:	Sexo: (	() F ( ) M
Unidade Sede:		
Atualmente está atuando como CGP: ( )	) SIM ( ) NÃO Esco	a:
Possui Acúmulo de cargo/função ( ) SI	M ( )NÃO	
Formação: Licenciatura	Cursos:	
Plena ( ) SIM ) NÃO		
Tempo em dias até 30/06/2023:		
Mínimo de 3 (três) anos de experiência	a de docência na rec	de estadual de ensino
Requisitos mínimos: Títulos / Plano	de Trabalho	
( )Diploma, devidamente registrado,	de Licenciatura Ple	na em Pedagogia;
( ) Caso o docente não possua um d	os títulos previsto	s, <b>poderá</b> ser aceito o <b>Diploma de</b>
Licenciatura Plena em qualquer componen		<b>mpanhado</b> de certificado de curso
com foco na gestão escolar ofertado pela EFAPE		
( )Plano de Trabalho para a Gestão	da Escola conten	do, no mínimo, os seguintes itens:
Justificativa/ Objetivos/ Metas/Ações a serem	desenvolvidas na	função de Coordenador de Gestão
Escolar.		
	DECLARAÇÃO	
Declaro, para os devidos fins, que est	ou ciente e de acoi	do com as normas e as regras que
norteiam o <b>Processo Seletivo</b> , estabelecidas r	no Edital de acord	o com as disposições presentes na
Resolução nº 53/2022.		
São Paulo,de	de	
Ciente/assinatura:		